1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N. 006/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRO SAUDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço Avenida Senador Hélio Campos, 158 – Centro - Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado a **PRO SAUDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Av. Ville Roy, N° 5555, Centro, CEP: 69.301-000 – Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.872.527/0001-41, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Hans Muller Esbell de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o n.º 981.076.072-87, Cédula de Identidade n° 258.886 SSP/RR, domiciliado (a) em Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2025,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 122/2023, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 122/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1° Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Décima Primeira, com prorrogação do prazo de contrato em mais 04 (quatro) meses com início em: 21/08/2025, referente à **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este 1° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

SEMSA
PROC: 12123
FLS: 37
ASS:

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 21 de agosto de 2025.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

PRO SAUDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o nº 39.872.527/0001-41

Testemunhas:

NOME: Ana Jessica S. Palheta **CPF:** 019695132 17

NOME: Paulo Douglas de Oliveira **CPF:** 054450062-93